

**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL**

**LEI Nº 1.670 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO  
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), na Lei do Orçamento Municipal nº 1.665 de 22 de dezembro de 2021, na seguinte rubrica:

Órgão: 06 – SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- REC. VINCULADO

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 13 – Atenção integral á saúde

Ação: 2.045 – AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM ATENÇÃO DE MÉDIA

Natureza da despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais

Valor: R\$ 1.000,00

Fonte de Recurso: 4170 – SAMU / UPA - Urgências - Remoção PAC

**Art. 2º.** Como recurso à abertura do Crédito Especial referido no Artigo 1º aponta-se ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO da seguinte rubrica:

Órgão: 06 – SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- REC. VINCULADO

Função: 10 – Saúde

*Subfunção:* 301 – Atenção Básica

*Programa:* 13 – Atenção integral à saúde

*Ação:* 2.045 – AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM ATENÇÃO DE MÉDIA

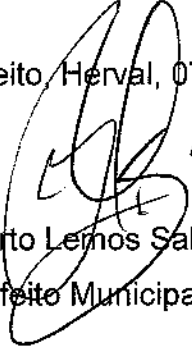
*Natureza da despesa:* 3.3.90.30 – Material de consumo

Valor: R\$ 1.000,00

Fonte de Recurso: 4170 – SAMU / UPA - Urgências - Remoção PAC

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 07 de fevereiro de 2022.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito Municipal